

Aviso nº 100/2022 – PGJ-SUBINST, de 15/02/2022

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, AVISA aos membros e servidores do Ministério Público e ao público em geral que ficam suspensos o expediente forense presencial bem como os prazos dos procedimentos extrajudiciais físicos em curso na Promotoria de Justiça de Franca, no dia 25 de fevereiro de 2022, em razão de dedetização no prédio daquela Promotoria de Justiça.

Avisa, outrossim, que o atendimento das medidas urgentes será realizado na sala utilizada pelo Ministério Público nas dependências do Fórum local.

(SEI 29.0001.0158654.2021-55)

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
Ata da Sessão Solene do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça de 10.02.2022 - Posse dos novos membros do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, do Conselho Superior do Ministério Público e da Comissão Processante Permanente**

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro, do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16:00 horas, no Auditório Queiroz Filho, localizado no andar térreo do Edifício Campos Salles, sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, sito à rua Riachuelo, nº 115, nesta capital, reuniram-se, em sessão solene, os integrantes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a presidência do doutor Mário Luiz Sarrubbo, procurador-geral de Justiça, que declarou aberta a sessão. A mestre de cerimônia passou a chamar as autoridades para compor a mesa, que ficou assim constituída: doutor Mário Luiz Sarrubbo, procurador-geral de Justiça do Estado de São Paulo e presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça; doutor Motauri Ciochetti de Souza, corregedor-geral do Ministério Público do Estado de São Paulo doutor Antonio de Padua Bertone Pereira, secretário do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça; doutora Tatiana Viggiani Bicudo, secretária do Conselho Superior do Ministério Público; doutor Gilberto Nonaka, ouvidor do Ministério Público do Estado de São Paulo; Lilianna Mercadante Mortari, vice-corregedora do Ministério Público do Estado de São Paulo; Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público; doutor Paulo Penteado Teixeira Junior, presidente da Associação Paulista do Ministério Público do Estado de São Paulo. O secretário do colegiado leu o termo de posse dos novos integrantes do Órgão Especial: "Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2022, às 16 horas, no Auditório "Queiroz Filho" da Procuradoria Geral de Justiça, situado à Rua Riachuelo, nº 115, térreo, nesta Capital, perante o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, especialmente convocado, sob a Presidência do Doutor Mário Luiz Sarrubbo, procurador-geral de Justiça, compareceram e foram empossados para o Órgão Especial, nos termos do artigo 23 "caput" e 24 da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993, os seguintes procuradores de Justiça, Doutores: Luiz Antonio de Oliveira Nusdeo, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Hamilton Alonso Júnior, Vidal Serrano Nunes Júnior, Maria da Glória Villaça Borin Gavião de Almeida, Sebastião Sílvio de Brito, Delton Esteves Pastore, José Carlos Coszeno, Antonio Carlos Fernandes Nery, Roberto Livianu, Walter Tebet Filho, Wallace Paiva Marins Júnior, David Cury Júnior, Nelson Gonzaga de Oliveira, Tiago Cintra Zarif, Aparecida Maria Valadares da Costa, Renato Eugênio de Freitas Peres, Marcelo Rovere, Ricardo Barbosa Alves e Vânia Ferrari Tropia Padilla os quais assumem o compromisso de desempenhar com retidão os deveres que lhe são impostos por lei; servindo ao Ministério Público e aos interesses da sociedade. E, para constar lavrei o presente termo que vai devidamente assinado pelo senhor procurador-geral de Justiça, por mim, Antonio de Padua Bertone Pereira, secretário do colendo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e pelos senhores membros do Órgão Especial, ora empossados". Ausente, neste ato, por motivo justificado, o doutor Antonio Carlos Fernandes Nery. Em seguida foi lido o termo de posse dos integrantes do Conselho Superior: "aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022, às 16 horas, no Auditório "Queiroz Filho" da Procuradoria Geral de Justiça, situado à Rua Riachuelo, nº 115, térreo, nesta Capital, perante o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, especialmente convocado, sob a Presidência do Doutor Mário Luiz Sarrubbo, procurador-geral de Justiça, compareceram e foram empossados nas funções de membros do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 22, inciso XIV, c.c. parágrafo único do artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993, os seguintes Procuradores de Justiça, Doutores: Pedro de Jesus Juliotti, Antonio Carlos da Ponte, Marco Antonio Ferreira Lima, Saad Mazloum, Tatiana Viggiani Bicudo, José Carlos Mascari Bonilha, João Machado de Araújo Neto, Jurandir Norberto Marçura e Antonio Caill Filho, os quais assumem o compromisso de desempenhar com retidão os deveres que lhe são impostos por lei, servindo ao Ministério Público e aos interesses da sociedade. E, para constar lavrei o presente termo que vai devidamente assinado pelo senhor procurador-geral de Justiça, por mim, Antonio de Padua Bertone Pereira, secretário do Colendo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e pelos senhores, ora empossados. Na sequência foi dada posse aos integrantes da Comissão Processante Permanente, com termo lavrado em livro próprio: "Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022, às 16 horas, no Auditório "Queiroz Filho" da Procuradoria Geral de Justiça, situado à Rua Riachuelo, nº 115, térreo, nesta Capital, perante o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, especialmente convocado, sob a Presidência do Doutor Mário Luiz Sarrubbo, procurador-geral de Justiça, compareceram os Excelentíssimos Senhores Doutores, Beatriz Augusta Pinheiros, Cristina Di Giaimo Caboco, Vilma Hayek, José Francisco Cagliari e Paulo Juricic, procuradores de Justiça, eleitos pelo Colégio de Procuradores de Justiça para comporem a Comissão Processante Permanente do Ministério Público do Estado de São Paulo, para o biênio 2022/2023, com fundamento no artigo 96 - B da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26/11/1993 (com a redação de Lei Complementar Estadual nº 1147, de 06 de setembro de 2011) e Resolução 1043/2017 – CPJ, de 11 de setembro de 2017, estando em exercício desde 1º de janeiro de 2022, formalizam nesta data, a posse e o respectivo exercício. E, para constar, eu Mário Luiz Sarrubbo, procurador-geral de Justiça, mandei lavrar o presente termo, que também assino junto com os ilustres empossados". Na sequência saudou os empossados em nome da classe o doutor Paulo Penteado Teixeira, presidente da Associação Paulista do Ministério Público. A seguir, foi dada a palavra ao doutor Pedro de Jesus Juliotti, que falou em nome dos novos integrantes do Conselho Superior do Ministério Público eleitos pela classe. Na sequência em nome dos membros eleitos para o Órgão Especial do Colégio de Procuradores, foi dada a palavra ao doutor Luiz Antonio de Oliveira Nusdeo. Por fim o procurador-geral de Justiça usou da palavra destacando a importância da solenidade, que alicerça, ainda mais, a já histórica democracia interna vigente no Ministério Público. Nada mais havendo, o doutor Mário Luiz Sarrubbo procurador-geral de Justiça agradeceu a presença de todos que prestigiaram a solenidade dando-a por encerrada. Lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo senhor procurador-geral de Justiça, doutor Mário Luiz Sarrubbo, e por mim, Antonio de Padua Bertone Pereira, secretário do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

CONSELHO SUPERIOR**CONSELHO SUPERIOR
EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Ao oitavo dia do mês de fevereiro de 2022, às 14 horas, foi realizada a 4ª reunião ordinária virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de videoconferência via Microsoft Teams, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Motauri Ciochetti de Souza, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores João Machado de Araújo Neto, Jurandir Norberto Marçura, Antônio Caill Filho, Antônio Carlos da Ponte, Marco Antônio Ferreira Lima, Pedro de Jesus Juliotti, Saad Mazloum, José Carlo Mascari Bonilha e Tatiana Viggiani Bicudo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. 1- ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO: Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo, que saudou a todos os presentes. 2 - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada a ata da 3ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 1º de fevereiro de 2022, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. 3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE: 3.1. Ciência dos falecimentos da Senhora Benedita Santi Abdo, mãe da Doutora Nohade de Fátima Abdo Brunelli, 25ª Procuradora de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal; e da Senhora Diclea da Silva Brum, avó do Doutor Paulo Roberto Ferreira Fortes, 20º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica. Ficam expressos os votos de condolências que serão consignados formalmente nesta ata e serão formalmente comunicados às famílias enlutadas dos colegas cujos nomes foram registrados. 3.2. O Conselheiro Presidente comunicou que já está à disposição deste Conselho o rol dos cargos que estão vagos em entrância intermediária e final, apresentando a proposta de que seja aberto a partir de hoje, 08/02, edital para os cargos de entrância final; como alternativa, indagou aos Conselheiros se preferem deliberar sobre a abertura na próxima reunião, para melhor análise. Apresentou a seguinte relação de cargos vagos: 2º P.J. da Capital, 19º P.J. da Capital, 21º P.J. da Capital, 44º P.J. da Capital, 51º P.J. da Capital, 59º P.J. da Capital, 10º P.J. Criminal, 29º P.J. Criminal, 38º P.J. Criminal, 63º P.J. Criminal, 68º P.J. Criminal, 78º P.J. Criminal, 10º P.J. de Enfrentamento à Violência Doméstica, 21º P.J. de Enfrentamento à Violência Doméstica, 22º P.J. de Enfrentamento à Violência Doméstica, 2º P.J. da Habitação e Urbanismo, 15º P.J. da Infância e da Juventude, 28º P.J. da Infância e da Juventude da Capital, 4º P.J. do Meio Ambiente, 2º P.J. Cível de Penha de França, 3º P.J. de Campinas, 2º P.J. de Caraguatuba, 2º P.J. de Cotia, 2º P.J. de Embu das Artes, 3º P.J. de Ferraz de Vasconcelos, 4º P.J. de Ferraz de Vasconcelos, 5º P.J. de Ferraz de Vasconcelos, 7º P.J. de Guarujá, 4º P.J. de Itanhaém, 3º P.J. de Itapeverica da Serra, 5º P.J. de Itapeverica da Serra, 2º P.J. de Itapeva, 3º P.J. de Itapeva, 4º P.J. de Itapeva, 1º P.J. de Itapevi, 5º P.J. de Itapevi, 8º P.J. de Itaquaquecetuba, 5º P.J. de Lins, 7º P.J. de Mauá, 19º P.J. de Osasco, 3º P.J. de Pirassununga, 2º P.J. de Praia Grande, 2º P.J. de Registro, 6º P.J. de Rio Claro, 2º P.J. de Santo André, 14º P.J. de Santo André, 18º P.J. de Santo André, 16º P.J. de Santos, 21º P.J. de Santos, 2º P.J. de São Caetano do Sul, 20º P.J. de São José do Rio Preto, 21º P.J. de São José do Rio Preto, 6º P.J. de Sumaré e 7º P.J. de Suzano. Concluiu esclarecendo que a movimentação na entrância final abrirá um leque maior para a movimentação na entrância intermediária, tendo sido esta a praxe no Conselho Superior, entretanto, também não haverá problemas para a Procuradoria-Geral de Justiça caso o Colegiado venha a decidir pela abertura de todos os cargos de uma só vez. 3.3. O Conselheiro Juliotti acompanhou a manifestação do Conselheiro Sarrubbo, afirmando ser um desejo da classe a abertura dos cargos. Solicitou que sejam publicados no Diário Oficial os cargos vagos para que a partir de hoje já seja dado início à movimentação na carreira. Manifestou-se no sentido de que primeiro sejam abertos os cargos de entrância final, para posterior abertura dos cargos de entrância intermediária, conforme sugestão do Procurador-Geral de Justiça. 3.4. O Conselheiro Ponte considerou ser razoável a abertura dos cargos de entrância final em primeiro lugar, sugerindo, contudo, que sejam publicados no Diário Oficial todos os cargos que se encontram vagos. 3.5. O Conselheiro Caill manifestou apoio à proposta de abertura dos cargos de entrância final, e após, de entrância intermediária, o que se mostra razoável inclusive do ponto de vista estratégico para que sejam abertos mais cargos de entrância intermediária. 3.6. A Conselheira Tatiana concordou com a proposta de abertura dos cargos de entrância final, seguida abertura da entrância intermediária, então com maior número de cargos. 3.7. O Conselheiro Marco Antônio, da mesma forma, concordou com essa forma escalonada proposta para a movimentação na carreira. Entretanto, acompanhou a ressalva apresentada pelos Conselheiros Juliotti e Ponte, de que todos os cargos sejam publicados. Justificou no sentido de que os colegas fazem planos e projeções, e muitos estão preocupados com essa movimentação. Com a demonstração dos cargos disponíveis ficaria mais fácil para que pudessem se posicionar em sua vida própria. Pontuou que há grande número de colegas com muito tempo de carreira, de aproximadamente dez anos, e que se encontram estagnados. Assim, talvez isso fosse uma forma de que, pelo menos, diante da perspectiva, em tese, de uma promoção próxima, poder se movimentar e escolher as melhores opções para sua vida pessoal. 3.8. O Conselheiro Saad acompanhou a observação dos Conselheiros Juliotti, Ponte e Marco Antônio, concordando com a proposta de abertura dos cargos de entrância final, mas com a publicação de todos os cargos atualmente vagos. 3.9. O Conselheiro Jurandir, no mesmo sentido, manifestou-se pela abertura dos cargos de entrância final e publicação de todos os cargos vagos. 3.10. O Conselheiro João concordou com a proposta trazida pelo Procurador-Geral de Justiça, com os acréscimos dos Conselheiros Juliotti, Ponte, Marco Antônio, Saad e Jurandir. 3.11. O Conselheiro Bonilha votou pela abertura dos cargos de entrância final no primeiro momento, acompanhando a proposta do Conselheiro Juliotti, em especial pelas ponderações apresentadas pelo Conselheiro Marco Antônio. 3.12. O Conselheiro Sarrubbo formalizou a deliberação do Colegiado pela abertura de edital aos cargos vagos da entrância final, solicitando os préstimos da Secretaria para esta finalidade. Quanto à publicação da relação de todos os cargos vagos, afirmou que a Assessoria de Designações fará as atualizações necessárias para que seja colocada à disposição da classe. 4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS: Cumprimentos individuais dos Conselheiros a todos os participantes da reunião. 4.1. O Conselheiro Marco Antônio observou que foi publicado no Diário Oficial o link da reunião do Conselho Superior, conforme deliberado pelo Colegiado. Em segundo lugar, manifestou-se acerca de afirmação do Conselheiro Sarrubbo relativa à existência de cargos não numerados na Capital. Relatou que tem ouvido muitos colegas, na Barra Funda, a respeito de transtornos na realização das audiências de custódia, especialmente sobre a incompatibilização de horários e ausência de uma equipe que possa auxiliá-los nessa tarefa. Destacou que, ao menos até o dia 17 de fevereiro último, as audiências de custódia vinham sendo realizadas por petiçãoamento, e não da forma virtual como vem sendo anunciado. Solicitou ao Procurador-Geral de Justiça a verificação da situação em relação às audiências de custódia na Barra Funda, respeitadas as peculiaridades existentes em algumas Comarcas do interior. Por fim, ressaltou que está na iminência de ser aprovado um novo Código de Processo Penal, que classificar como extremamente nocivo ao Ministério Público, principalmente nas atividades fins, inclusive em relação ao poder de investigação. Indagou ao Procurador-Geral de Justiça se o

Ministério Público de São Paulo está acompanhando essa modificação e se há apresentação de propostas, especialmente em relação ao efeito suspensivo do recurso em sentido estrito. 4.2. Com relação ao Código de Processo Penal, o Conselheiro Sarrubbo afirmou que a atuação do Ministério Público de São Paulo é evidente e que a Procuradoria-Geral de Justiça está trabalhando nisso há muito tempo, inclusive com a Associação Paulista do Ministério Público, por meio de Comissão instituída para essa finalidade, coordenada pelo Centro de Apoio Operacional e Secretário de Políticas Criminais, Doutor Arthur Pinto de Lemos Junior. Portanto, a Procuradoria-Geral de Justiça está acompanhando e sabe que houve movimentação deste projeto no final de janeiro e começo de fevereiro, daí porque o Doutor Arthur Lemos esteve em Brasília, havendo a previsão de lá estar novamente na próxima semana, com a finalidade de acompanhar qualquer movimento com relação ao Código de Processo Penal. Com relação às audiências de custódia na Barra Funda, ressaltou que pessoalmente realizou uma reunião virtual com os colegas, onde foi acertado que será enviada ao Órgão Especial a proposta de criação da Promotoria de Justiça do DIPO. Informou, ainda, que a Assessoria de Designações montou, junto com os Promotores de Justiça Secretários da Barra Funda, uma equipe, de modo que alguns cargos estão sendo deslocados para dar conta das audiências de custódia assim que houver o retorno do modelo presencial. Pontuou, nesse sentido, que a questão trazida pelo Conselheiro Marco Antônio está resolvida. 4.3. O Conselheiro Marco Antônio solicitou a palavra para destacar que a grande questão está na tramitação e na forma da tramitação, principalmente no que diz respeito ao acordo de não persecução penal e à utilização ou não comparecimento via judicial ou via Ministério Público, além da questão referente às audiências de custódia. Avaliou que talvez o número não seja suficiente pela quantidade de audiências de custódia realizadas, tendo sido este o motivo pelo qual solicitou ao Procurador-Geral de Justiça especial atenção ao tema. Ressaltou que não lhe parece e não lhe foi apresentado que exista essa tranquilidade, entretanto fica a informação registrada para fins de constar em ata. 4.4. O Procurador-Geral de Justiça reiterou sua manifestação e consignou que já tem acontecido as primeiras reuniões para a criação da Promotoria do DIPO, entre a Secretaria de Políticas Criminais e os colegas Secretários. 4.5. O Conselheiro Ponte manifestou sua preocupação em relação ao Código de Processo Penal, pontuando que é muito importante esse acompanhamento. Solicitou especial atenção do Colegiado e da Presidência para duas questões: o juiz de garantias e a investigação defensiva, cuja inconstitucionalidade é patente. Asseverou que os esforços devem ser somados para esclarecer quais são as consequências decorrentes da investigação defensiva: se perante o juiz singular isso terá um significado crítico, não é menos verdade que em se tratando da competência do tribunal do júri o quadro que se apresentará será muito mais delicado. Registrou sua preocupação e a necessidade de acompanhamento não apenas por parte do Ministério Público de São Paulo, mas por parte do Ministério Público brasileiro. Em seguida, dirigindo-se ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral e aos Conselheiros Jurandir e João, enquanto integrantes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, que possui atribuição para a matéria, bem como aos demais membros do Conselho Superior, solicitou um olhar diferenciado para a Comarca de Aparecida, que conta hoje com dois cargos de Promotores de Justiça, que existem há muitos anos. Trata-se de uma região muito simples e muito importante, onde o afluxo do turismo religioso é grande, em especial aos finais de semana, e uma região que enfrenta graves problemas em relação à criminalidade organizada. Apresentou pleito no sentido de se consultar as Assessorias Técnicas da Procuradoria-Geral de Justiça e da Corregedoria-Geral para avaliar a conveniência de eventual criação de um terceiro cargo, a ser submetida à apreciação do Órgão Especial. Esclareceu que sua preocupação tem em vista o modo como a Comarca de Aparecida sofreu consequências em decorrência da pandemia, citando a existência de estabelecimentos prisionais na região. Por fim, consignou que o papel do Conselho Superior é fornecer subsídios e apontar caminhos que sejam trilhados conjuntamente pela carreira e pelos órgãos da Administração Superior. 4.6. Com relação ao pedido de cargo para Aparecida do Norte, o Sr. Presidente confirmou que há esse pedido na Procuradoria-Geral de Justiça e que serão designados Analistas Jurídicos para a Comarca, já havendo parecer favorável da Corregedoria, bem como está em análise a possibilidade e oportunidade de criação do terceiro cargo. Acerca da investigação defensiva, referiu que a expectativa é de rejeição pelo Congresso Nacional e que serão empreendidos todos os esforços para sua pronta rejeição, trabalho que vem sendo realizado pelo CNPG, MPSP e APMP. 4.7. O Conselheiro João acompanhou as preocupações apresentadas pelo Conselheiro Ponte. 4.8. A Conselheira Tatiana também se manifestou acerca do projeto do Código de Processo Penal, enfatizando preocupação com relação à possibilidade de investigação defensiva. Parabenizou a pronta atuação da Promotoria de Justiça da Infância e de Difusos, que diante da falta de vagas escolares, de forma proativa, juntamente com a Defensoria Pública, já promoveu reuniões com as Secretarias do Município e do Estado, na tentativa de solucionar o problema em curto espaço de tempo, elogiando esse trabalho integrado. 4.9. O Conselheiro Bonilha apresentou manifestação acerca da estrutura material e de pessoal da Procuradoria de Justiça Cível. Ressaltou o brilhante e incansável trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Secretário e Vice-Secretário, buscando adequação da estrutura para oferecer uma condição adequada e digna às Procuradoras e aos Procuradores de Justiça Cível. Pontuou, contudo, que a despeito desse trabalho, ainda há déficit e muito o que fazer. Destacou que tem conhecimento da recente criação de cargos da Analista Jurídico, o que garantirá uma qualidade melhor de trabalho, mas que tem havido uma crescente distribuição semanal de serviço para os colegas e que a quantidade de Servidores ainda é insuficiente e precária. Indagou se há algum concurso ainda válido para a Capital ou se haverá necessidade de novo concurso para provimento desses cargos. Registrou, ainda, que vários colegas da Procuradoria de Justiça Cível sequer têm gabinete, e que muito embora estejam em regime de teletrabalho, é razoável imaginar-se que cada um deva ter o seu próprio. Registrou que o escopo de atuação deste Colegiado deve se relacionar com a vertente institucional, a vertente dos membros e a vertente da atividade fim, e nesse sentido apresenta a questão da estrutura da Procuradoria de Justiça Cível, classificando-a como crônica, inquietante e desconfortável. Concluiu afirmando que espera que o Procurador-Geral de Justiça ofereça o melhor encaminhamento possível para aplacar essa situação angustiante que acomete os colegas. Em seguida, referiu-se a situação de atuação na Justiça Eleitoral, conforme apresentado anteriormente pelo Conselheiro Ponte, destacando que há três membros destacados para tratar exclusivamente desse tema na Assessoria da Procuradoria-Geral de Justiça. Portanto, considera que é chegada a hora de se debruçar sobre o assunto e pensar, inclusive, na revisão de arquivamentos de Notícia de Fato de autoria de Promotores de Justiça Eleitoral no âmbito do Conselho Superior. Requereu, nesse sentido, que haja um adequado encaminhamento desse tema. 4.10. Com relação à Procuradoria de Justiça Cível, o Sr. Presidente afirmou que com a aprovação da lei estadual que criou 600 cargos de Analista Jurídico para o Ministério Público de São Paulo no mês de dezembro de 2022, a Procuradoria-Geral de Justiça passou a olhar para o quadro geral de estrutura do Ministério Público, para definir a alocação desses cargos, ressaltando que há inúmeros Promotores de Justiça nos quatro cantos do Estado que estão em enorme dificuldade e também precisando de Analistas. Acrescentou que o orçamento deve ser gerido com responsabilidade, e que a situação da Procuradoria de Justiça Cível certamente será analisada, conversa esta que já se iniciou, por meio do Subprocurador-Geral de Justiça Doutor Arnaldo Hossepian. Por fim, consignou que há

décadas o Ministério Público de São Paulo sente a falta de estrutura e que a Procuradoria-Geral de Justiça está trabalhando para melhorar a situação, não só da Procuradoria de Justiça Cível, como das demais Promotorias e Procuradorias de Justiça, aos poucos, com responsabilidade e critérios absolutamente objetivos. Em seguida, manifestou-se sobre a questão eleitoral, registrando que a Procuradoria-Geral de Justiça tem trabalhado muito com relação a este tema e que no próximo dia 11/02 será realizado um ciclo eleitoral que será aberto pelo Ministro Alexandre de Moraes e contará com presença de colegas de todo o Brasil. Destacou que o trabalho é realizado sempre de acordo com a lei e que há limites legais, de modo que dentro do possível tem-se procurado avançar na estrutura e nas prerrogativas. 4.11. O Conselheiro Saad apresentou reivindicação antiga da Procuradoria de Justiça Criminal, que não tem como fazer de forma eficaz o controle de prazo dos processos, sobretudo considerando o grande volume de serviço. Relatou que há tempos foi feito um pedido de controle junto ao CTIC para a criação de uma ferramenta de serviço de prazo após o lançamento do parecer, com base na prescrição, que disparasse um alerta nesse sentido, possibilitando ao Procurador de Justiça Criminal exercer com plenitude as suas funções institucionais de fiscal da lei e cobrar o julgamento dos processos no Tribunal de Justiça. Mencionou que esse não é um problema exclusivo da Procuradoria de Justiça Criminal, mas de todas as Procuradorias de Justiça. Alertou para a extrema gravidade da situação, uma vez que a ausência de controle de prazo tem ensejado a ocorrência de prescrição de vários crimes. Portanto, apresentou pleito para que seja efetivado o desenvolvimento e implementação da ferramenta. 4.12. O Sr. Presidente pontuou que não são tantos os casos de prescrição nos Tribunais, mas de todo modo a preocupação procede. Registrou que está em curso um processo lento e gradual de mudança para o Sistema SAJ, que está em construção de acordo com as necessidades do Ministério Público, e a partir daí será possível fazer esse controle com mais efetividade. 4.13. O Conselheiro Saad solicitou a palavra para acrescentar que foi informado por um funcionário do CTIC de que o Sistema SAJ não tem essa ferramenta. Indagou ao Conselheiro Sarrubbo se é realmente possível agregar uma ferramenta nesse sentido ao Sistema SAJ. 4.14. O Conselheiro Sarrubbo afirmou que será solicitado no momento oportuno que esse sistema seja criado e que a expertise atual permite que sejam desenvolvidos BIs internos no Ministério Público, ressaltando que não há qualquer dificuldade. 4.15. O Conselheiro Saad propôs a criação de uma comissão do Conselho Superior para acompanhar a efetiva implementação dessa ferramenta. 4.16. O Conselheiro Juliotti solicitou a palavra para asseverar que constatou nestes anos de sua atuação na Procuradoria de Justiça Criminal a ocorrência de prescrição em centenas de casos, após o parecer do Ministério Público. Considera que se trata de um assunto extremamente relevante e muito bem levantado pelo Conselheiro Saad. Votou pela criação da referida comissão. 4.17. A Conselheira Tatiana ponderou que já há membro do Colegiado destacado para Comissão de Tecnologia da Informação, que acompanhará a criação dos Sistemas SAJ e SIS MP Digital. Considerou ser desnecessária mais uma comissão. 4.18. O Conselheiro Caill mencionou que com o advento do processo digital foi perdida a utilização de tarjas nos processos físicos e que solicitou ao CTIC o desenvolvimento de avisos no sistema próprio, incluindo prazo e prescrição. Afirmou que como representante do Conselho Superior na Comissão de Tecnologia da Informação pode levar esse assunto novamente ao CTIC. Entende ser desnecessária uma comissão específica. 4.19. O Conselheiro Saad afirmou que se o Conselheiro Caill levar o tema ao CTIC com especial atenção, será suficiente. Retirou a proposta da criação de comissão específica para essa finalidade, o que contou com a concordância do Conselheiro Juliotti. 4.20. O Conselheiro Ponte apresentou pleito relativo à atuação do Ministério Público no enfrentamento à criminalidade organizada. Explicou que não são poucas vezes que um processo conta com vários réus e com a impetração de vários Habeas Corpus, mas não há uma ferramenta que estabeleça a distribuição por prevenção ao Procurador de Justiça. Considera que isso traz um prejuízo enorme ao serviço, tendo em vista que ocorre a distribuição de cada Habeas Corpus de um mesmo processo a Procuradores de Justiça diferentes e, desse modo, a racionalização do serviço fica totalmente prejudicada. Afirmou que apresentou o pleito de formulação de uma ferramenta de distribuição por prevenção nesses casos há dois anos, na Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, o que foi feito também pelos Secretários Executivos nesse período. Contudo, até o momento a ferramenta não foi implantada. 4.21. O Sr. Presidente registrou que, conforme definição sobre o tema anteriormente discutido, o Conselheiro Caill acompanhará também este assunto e trará as informações ao Colegiado. 4.22. O Conselheiro Motauri abordou o pleito de criação do terceiro cargo na Promotoria de Justiça de Aparecida, relatando que a Corregedoria-Geral realizou correição na Comarca em 2020 e se manifestou favoravelmente à criação do cargo. Em seguida, tratou da unidade do Ministério Público, referindo-se à preocupação trazida pelo Conselheiro Ponte acerca da atuação de diversos Procuradores de Justiça em diferentes Habeas Corpus decorrentes do mesmo processo. Afirmou que esse também é um tópico que preocupa a Corregedoria-Geral, o que justamente levou ao agendamento de reunião que ocorrerá amanhã, 09/02, com a Vice-Corregedora-Geral, e que posteriormente ocorrerá com os colegas do Ministério Público. Ressaltou, nesse sentido, a necessidade de criação de mecanismos que vinculem a atuação de Procuradores de Justiça em determinados processos, tema que aflije não só a Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, mas também a Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos. Considera se tratar de assunto a ser priorizado em termos de unidade e coesão na atuação institucional. 5 – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA - 5.1. SESSÃO ADMINISTRATIVA: 5.1.1. Pt. nº 56.051/19 – Apresentação de dois exemplares da dissertação de Mestrado em Direito intitulada "Itinerário Histórico do Desencanto Constitucional no Brasil: A Renúncia do Estado Brasileiro à Construção da Cidadania", da Faculdade de Direito do Sul de Minas, em razão de autorização de afastamento pelo Conselho Superior – Interessado: Doutor Márcio Clóvis Bosio Guimarães, 1º Promotor de Justiça de Itapira – Relator Conselheiro Ponte. Aprovado por unanimidade. 5.1.2. Pedidos de autorização para residir fora da Comarca. 5.1.2.1. Pt. nº 2.842/22 – Interessada: Doutora Daniela Rangel Cunha Amadei, 2ª Promotora de Justiça Auxiliar de Taubaté – Relator Conselheiro Caill. Aprovado por unanimidade. 5.1.2.2. Pt. nº 8.012/22 – Interessada: Doutora Maria Paula Pereira da Rocha, Promotora de Justiça de Pirapora – Relator Conselheiro Juliotti. Aprovado por unanimidade. 5.2. SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS: Julgamento dos protocolos publicados nos AVISOS respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior. 6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS: 6.1. (28/01/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Luiz Cláudio F.V. Gonçalves, Promotor de Justiça de Santa Branca, contendo cópia da inicial de Ação Cível Pública nº 1000029-17.2022.8.26.0534 ajuizada perante a Vara única da Comarca de Santa Branca. 6.2. (28/01/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0004599/2021-5, com cópia da decisão. 6.3. (28/01/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0006841/2021-0, com cópia da decisão. 6.4. (28/01/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0006805/2021-3, com cópia da decisão. 6.5. (28/01/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de